

DECRETO N.º 51.873, DE 23 DE MAIO DE 1969

Da denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando que José Augusto Ribeiro foi dedicado e operoso vereador e prefeito de Assis; Considerando que, durante toda sua vida, votou suas atividades ao desenvolvimento do ensino e da educação naquela cidade, através de múltipla e eficiente atuação; Considerando que quase todos os estabelecimentos de ensino do Município muito devem ao seu dinamismo e energia;

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Ginásio Estadual "José Augusto Ribeiro", o Ginásio Estadual de Assis.  
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1969.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.  
Publicado na Casa Civil, aos 23 de maio de 1969.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.874, DE 23 DE MAIO DE 1969

Da denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando a inestimável contribuição de Antonio Augusto Netto para a construção do Grupo Escolar da Vila Jôquei Clube, de Marília; Considerando que aquela cidade muito deve a seu diuturno trabalho em prol de seu desenvolvimento sócio-econômico; Considerando que a mocidade estudiosa poderá colher exemplar modelo nos atos de sua vida;

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Grupo Escolar "Antonio Augusto Netto", o Grupo Escolar da Vila Jôquei Clube, no bairro do mesmo nome, em Marília.  
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.  
Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1969.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.  
Publicado na Casa Civil, aos 23 de maio de 1969.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 51.875, DE 23 DE MAIO DE 1969

Da denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando que o professor Baltazar de Godoy Moreira nobilitou o magistério paulista, por sua atuação como professor e diretor de estabelecimentos de ensino; Considerando que, como pioneiro na literatura infantil, revelou dotes incomuns de pedagogo; Considerando que sua vida exemplar entregue aos cuidados da mocidade estudiosa servirá de modelo digno de imitação e veneração;

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Professor Baltazar de Godoy Moreira" o Ginásio Estadual de Vila São Miguel, em Marília.  
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1969.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.  
Publicado na Casa Civil, aos 23 de maio de 1969.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Palácio do Governo

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Colocando, nos termos dos artigos 65 e 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), à disposição da Casa Civil do Governador, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, até 31 de dezembro de 1969, os funcionários, Alvaro Loyola Franco e Dinah Domingues, ambos Escriturários-Assistentes de Administração, ref. "41" e Durval Ferreira Martins de Siqueira, Inspetor do Trabalho, ref. "39", do Quadro da Secretaria do Trabalho e Administração.

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261 de 28 de outubro de 1968 - Estatuto Estadual e em caráter excepcional, o afastamento de D. Célia de Castro Junqueira, professora primária, da Escola Mista da Fazenda São José em São Luiz do Paraitinga, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto a Delegacia de Ensino Elementar de Taubaté, até 31-12-1969;

nos termos dos artigos 65 e 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261 de 28 de outubro de 1968) o afastamento do sr. Francisco Odahil Jardim, Escriturário Assistente de Administração, referência "34", do Quadro da Casa Civil, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Segurança Pública, até 31 de dezembro de 1969;

Exonerando nos termos do artigo 86, inciso I e § 1.º, n. 1, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), a pedido, o bel. Alcindo Ferreira de Mello do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, referência "XI", do Quadro da Casa Civil.

Cessando, a partir de 12 de maio de 1969, os efeitos do ato que concedeu gratificação mensal de Cr\$ 250,00 ao sr. Nehman Rizek, Exator, referência "45", da Secretaria da Fazenda, ora à disposição da Casa Civil.

Despachos do Governador, de 23 do corrente

No proc. GG-4.558-57 c/ aps. P. 71.841-68-SF, em que Elziar Aparecido Fernandes requer sua reintegração no cargo de

Agente Fiscal de Rendas: "Indefiro, por falta de amparo legal, de acordo com a manifestação do Secretário da Fazenda".

No proc. GG-1.431-68 c/ aps. 38.020-53 - DOP. GE 4.350-62 e S.M. - P. 7.031-62, sobre autorização para T.R.R. ao contrato das obras de construção da Cadeia e Delegacia de Monte Aprazível: "Autorizo, à vista da exposição e proposta do Secretário dos Serviços e Obras Públicas (P. 38.020-52 - D.O.P. - fis. 258-259), e nos termos do parecer do S.A.J., que aprovo, obedecidas as normas legais e regulamentares".

No processo administrativo GG 1.067-69 c/ aps. P. 41-65 - SSOP, em que são indicados Deodato de Mello Freire e outros: "Diante das manifestações constantes dos autos, especialmente dos pronunciamentos do Secretário dos Serviços e Obras Públicas e do S.A.J., bem como do relatório da Comissão Processante, absolvo os Srs. Deodato de Mello Freire, Felipe Sparapani e Lourival Gualberto de Souza, visto não ter ficado provado o cometimento, pelos indiciados, de ilícito administrativo, determinando, em consequência, o arquivamento do processo".

Despachos do Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil, de 22 do corrente

No proc. GG 5.050-67 e aps. 13.963-67 - I.P.T., sobre acidente ocorrido com veículo de chapa oficial n. 83-26-04 - P.G.: "De acordo com o relatório da Comissão de Sindicância, resolvo absolver o sr. Geraldo Medeiros Danas, comprovado que foi caber exclusivamente ao motorista particular a culpa pelo acidente e que deverá, portanto, responder pelos danos causados".

No proc. GG 5.770-67, sobre acidente ocorrido com veículo de chapa oficial n. 83-26-49: "Acolhendo o relatório da Comissão de Sindicância, absolvo o Sr. Antonio Mendes, comprovada que foi a inexistência de sua responsabilidade na ocorrência objeto dos autos. Consoante o laudo pericial, a culpa pelo acidente cabe ao motorista do veículo particular. Em consequência, determino o Diretor da Divisão de Transportes que estabeleça entendimentos com o culpado, no sentido de serem ressarcidos os danos causados".

Despacho do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, de 22-5-69

Retificação

No proc. GG. 1.105-69, em que Marlye Alves Pereira solicita autorização para gozar férias referentes ao exercício de 1968: "Autorizo, à vista das informações."

DECRETO N. 51.876, DE 23 DE MAIO DE 1969

Torna sem efeito a redistribuição de função na Casa Civil ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º - Fica excluída das relações que acompanharam o Decreto n. 50.595, de 29 de outubro de 1968, uma função de Serviço, referência "10", exercida por Alice da Silva Mendes.  
Parágrafo único - A função de que trata este artigo continua enquadrada na Secretaria do Trabalho e Administração (Departamento de Administração de Pessoal do Estado), nos termos do Decreto n. 50.591, de 29 de outubro de 1968.  
Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência do citado Decreto n. 50.595, de 29 de outubro de 1968.  
Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
José Henrique Turner - Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 23 de maio de 1969.  
Maria Angelica Galiazzi - Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 51.861, DE 22 DE MAIO DE 1969

Aprova o Regimento Interno da Campanha de Combate à Esquistossomose

Retificação

REGIMENTO INTERNO DA CAMPANHA DE COMBATE A ESQUISTOSSOMOSE (CACESQ)

Artigo 4.º - Onde se lê:  
V - estudar os fatores climáticos, químicos, hidrográficos e meteorológicos, nas áreas atingidas pela endemia;  
VI - promover levantamentos topográficos e fornecimento de plantas e mapas de interesse da CACESQ;  
Leia-se:  
V - estudar os fatores climáticos, químicos, hidrográficos e meteorológicos, nas áreas atingidas pela endemia;  
VI - promover levantamentos topográficos e fornecimento de plantas e mapas de interesse da CACESQ;  
Onde se lê:  
Artigo II - VIII - resolver sobre a forma de aplicação das disponibilidades da CACESQ, ...  
Leia-se:  
Artigo 11 - VIII - resolver sobre a forma de aplicação das disponibilidades da CACESQ, ...  
Artigo 19 - Onde se lê:  
III - executar o plano anual da CACESQ, incluindo Inquéritos, estudos e pesquisas;  
Leia-se:  
III - executar o plano anual da CACESQ, incluindo Inquéritos, estudos e pesquisas;  
Onde se lê:  
Artigo 24 - Os órgãos das Secretarias da Saúde e dos Serviços e Obras Públicas prestarão à CACESQ, toda a cooperação ...  
Leia-se:  
Artigo 24 - Os órgãos das Secretarias da Saúde e dos Serviços e Obras Públicas prestarão à CACESQ, toda a cooperação ...

DECRETO N. 51.863, DE 22 DE MAIO DE 1969

Dispõe sobre integração de cargos e dá outras providências

Retificação

Onde se lê:  
Artigo 1.º - Ficam integrados no Quadro ...  
Catharina de Oliveira, Lumiko Ohtsubo  
Leia-se:  
Artigo 1.º - Ficam integrados no Quadro ...  
Catharina de Oliveira, Lumiko Ohtsubo

Despacho do Diretor Administrativo da Casa Civil, de 16-5-69

No proc. GG. n. 953-69, em que Renée Fürstenau Diefenbach solicita autorização para entrar em gozo de 45 dias de licença prêmio restante, correspondente ao período de 13-5-63 a 12-5-68, a partir de 19-5-69: "Autorizo".

Assessoria Técnico-Legislativa

Apostilas do Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, de 23-5-69

No título de nomeação de d. Norma Nóbrega Cabral, Escrit. Assist. de Administração, ref. "38", da PP-III, do QCC, lotada na ATL, para declarar que foi colocada, a partir de 15-5-69, no Regime de Dedicação Exclusiva, instituído pela Lei 10.059, de 8-2-68, e com sua denominação alterada pelo art. 33 da Lei 10.168, de 10-7-68, ficando obrigada à prestação de 44 horas semanais de trabalho e sujeita à proibição do exercício de quaisquer atividades particulares remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural, fazendo jus à gratificação de 100% sobre o valor da referência numérica de seu cargo, nos termos do art. 2.º da citada Lei 10.059/68.

No título de promoção de d. Ruth Strata Di Giacomo, Escrit. Assist. de Administração, ref. "41", da PP-III, do QCC, lotada na ATL, para declarar que, conforme Portaria ATL de 16, publicada em 17-4-69, a pedido da interessada e à vista do disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n. 13, de 21-3-69, foi a mesma excluída, a partir de 17 de abril de 1969, do "RDE", instituído pela Lei 10.059/68 e com sua denominação alterada pelo art. 33 da Lei 10.168/68.

No título de promoção de d. Maria de Lourdes Barros, Escriturária Assist. de Administração, ref. "38", da PP-III, do QCC, lotada na ATL, para declarar que, conforme Portaria ATL de 30-4-69, publicada em 1.º e retificada em 6-5-69, a pedido da interessada à vista do disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n. 13, de 21-3-69, foi a mesma excluída, a partir de 1.º de maio de 1969, do "RDE", instituído pela Lei 10.059/68 e com sua denominação alterada pelo art. 33 da Lei 10.168/68.

Na Portaria de admissão de d. Maria Mari, Escrit. Assist. de Administração, ref. "34", extran. mensalista da ATL, para declarar que, conforme Portaria ATL de 30-4-69, publicada em 1.º-5-69, a pedido da interessada e à vista do disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n. 13, de 21-3-69, foi a mesma excluída, a partir de 1.º-5-69, do "RDE", instituído pela Lei 10.059/68 e com sua denominação alterada pelo art. 33 da Lei 10.168/68.

No título de promoção de d. Antonia de Paula Bastos, Escrit. Assist. de Administração, ref. "41", do QCC, lotada na ATL e em exercício no seu Escritório de Assistência Técnica, no Rio de Janeiro, para declarar que, conforme Portaria ATL de 30-4-69, publicada em 1.º-5-69, a pedido da interessada e à vista do disposto no art. 3.º do Decreto-Lei n. 13, de 21-3-69, foi a mesma excluída, a partir de 1.º de maio de 1969, do "RDE", instituído pela Lei 10.059/68 e com sua denominação alterada pelo art. 33 da Lei 10.168/68.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Diretor da Faculdade de Direito no exercício da Reitoria

De 23 do corrente  
Concedo, nos termos dos arts. 68 da Lei 10.261-68 e 255, § 2.º, item II do R.G.S., e de acordo com o parecer favorável da C.T.D.I. (of. 49-69), ao sr. Anivaldo Pedro Cobra, Professor Assistente Docente, ref. "22", em R.D.I.D.P., contratado da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", af. "1", prazo de 9 meses, a fim de sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, a convite, colaboração na organização e coordenação do primeiro Fórum sobre Educação Pós-Graduada e Pesquisa Associada: Engenharia Agrícola no "África Latina, em J. A. Molina - Peru - Proc. RUSP. 24.529-62.

Retificação - "D.O." de 23-5-69  
Na parte referente à retificação do Ato do Diretor Geral, de 20 do corrente, leia-se o nome correto o seguinte interessado: Ernesto João Robba.

Na parte referente a aditamento de contrato, de interesse de Fabio Nusdeo, leia-se: ... a função de Instrutor, ref. "IV", juncto à C. Leira XXVI - Economia V ... e não como constou. Na mesma parte em nome de Norman Puggina, leia-se: ... as funções de Instrutor, ref. "IV", juncto à Cadeira V - Economia IV ... e não como constou.

No Departamento de Administração, na parte referente a Ato do Diretor Geral, de 20 do corrente, de interesse de Ermenegildo Colhado Castelan, leia-se: ... período de 1-10-60 a 30-9-65 ... não como constou.

Ainda em Departamento de Administração, na parte referente a Apostila do Diretor Geral, de 21 do corrente, de interesse de Carolina Costa, leia-se o n. do Processo: ... RUSP. n. 23.618-66 ... em nome de Sebastiana Joly, inclua-se o n. do Processo: ... RUSP. n. 15.667-54 ...